



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.070, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 32.221.187,42, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) nas seguintes classificações:

020202 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
103022007 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL A SERVIDORES
2209 Saúde do Servidor
Fonte: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 114.000,00
144222008 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES
2210 Assistência Social ao Servidor
Fonte: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 49.000,00
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 93.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - Fundo de Assistência ao Servidor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 304.113,00 (trezentos e quatro mil cento e treze reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123612015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
1203 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - E. Fundamental
052200268 TR. FNDE - PAR - EMENDA RELATOR Nº 202003231-6 - MOBILIÁRIO FUNDAM.
44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 254.433,00
123652016 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
1206 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - E. Infantil
052130267 TR. FNDE - PAR - EMENDA RELATOR Nº 202003230-6 - MOBILIÁRIO INFANTIL
44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.680,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 05 - Transferências União - PAR.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 21.074,42 (vinte e um mil setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) na seguinte classificação:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123612015 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
2217 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
052205001 FNDE -SAL.EDUC.- QSE 001/0053-1/ 35.019-2
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 21.074,42

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 05 - Transferências União - QSE.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis

Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 31.640.000,00 (trinta e um milhões seiscentos e quarenta mil reais) nos programas “123612015 Educação Básica - Fundamental” e “123652016 Educação Básica - Infantil”, da Unidade Executora “020502 Fundo da Educação Básica”.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

- I - Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- II - Anulações nos mesmos programas de governo “123612015 Educação Básica - Fundamental” e “123652016 Educação Básica - Infantil”, nas categorias de despesa “33903000 Material de Consumo”, “33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, “44905200 Equipamentos e Material Permanente”, nas ações de governo “2216 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%” e “2222 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%”, observado o art. 5º desta Lei, no valor total de até R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 5º A Lei nº 8.585/2017 - Plano Plurianual, a Lei nº 8.936/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, passam a vigorar com as alterações das descrições das ações de governo na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Os recursos orçamentários vinculados às transferências às entidades sem fins lucrativos, previstos no art. 3º da Lei nº 9.034, de 08 de junho de 2021, e no art. 13 da Lei nº 9.058, de 24 de agosto de 2021, poderão ter seus códigos de aplicação desdobrados ou transferidos, em conformidade com os Termos celebrados, inclusive aditamentos de parcerias, mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As alterações dos desdobramentos de recursos, efetuadas na forma deste artigo, passam a compor os anexos II, VI e VII da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de setembro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Anexo Único

Código da Ação	Descrição Anterior	Nova Descrição
2215	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
2216	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
2221	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
2222	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável/MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa
Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretária
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

LEI Nº 9.071, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre ações de Defesa Civil no Conjunto Habitacional do City Petrópolis - Bloco 2-A (CDHU), altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Para fins de desinterdição do Bloco 2-A (Franca C - CDHU) do Conjunto Habitacional Vereador Antônio Marcos Kaluf, e possibilitar o retorno das famílias às suas residências, fica o Executivo Municipal autorizado a executar, como medida estrutural preventiva de defesa civil, as obras descritas no ANEXO I.

Parágrafo único. Concluídas as obras, cessará o pagamento do aluguel social, devendo ser comunicado, ainda, o Ministério Público Estadual no Inquérito Civil nº 14.072.003241/2020-4.

Art. 2º Inclui-se na "justificativa" do programa "082442023 Fomento à Rede de Assistência Social - SEDAS", da Unidade Administrativa "020600 Secretaria Municipal de Ação Social", no Anexo II da Lei 8.585/2017 - Plano Plurianual, no Anexo V da Lei 8.936/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021:

"Realizar despesas no Conjunto Habitacional do City Petrópolis - Bloco 2-A (CDHU), em conformidade com Lei municipal específica."

Parágrafo único. Os anexos "II" e "V", referidos no caput deste artigo correspondem também, respectivamente, aos "Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias previstas no programa "082442023 Fomento à Rede de Assistência Social - SEDAS", da Unidade Administrativa "020600 Secretaria Municipal de Ação Social".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de setembro de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE REDE DE ESGOTO DO BLOCO 2A DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR ANTÔNIO MARCOS KALUF.

LOCAL: AV. ANTÔNIO FERNANDES, Nº 1.351

BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR ANTÔNIO MARCOS (CDHU CITY PETRÓPOLIS) - FRANCA - SP.

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. DO SERVIÇO

A execução da obra obedecerá rigorosamente às especificações que constam no projeto de Arquitetura, no que diz respeito à estrutura e vedação, e demais informações contidas nos projetos.

A obra deverá ser locada obedecendo rigorosamente às medidas constantes em projeto.

Em caso de dúvidas entre o desenho e o Memorial, há necessidade de entendimentos entre a Empreiteira e a Fiscalização, antes mesmo da realização dos serviços, para se dirimir a questão.

Toda e qualquer modificação dos serviços só será admitida com prévia autorização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA).

O proponente deverá incluir em seu orçamento, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificados nos projetos e/ou não constar do orçamento confeccionado pela SEPLAN, necessários ao perfeito acabamento, funcionamento e estabilidade da obra. Qualquer questionamento relativo ao projeto ou planilha orçamentária (custos, quantitativos, itens, etc.) deverá ser encaminhado por escrito à SEINFRA e à Comissão Permanente de Licitações (COPEL), anteriormente à data da abertura das propostas. PORTANTO, DECORRIDO O PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO SERÃO ACEITAS DURANTE OU APÓS AS OBRAS QUAISQUER SOLICITAÇÕES DE REVISÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

2. DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A firma responsável pela execução da obra deverá assumir todos os encargos, de quaisquer serviços executados em desacordo com o projeto, sendo que correrá por sua conta a demolição e/ou reconstrução do necessário.

A responsabilidade da Empreiteira é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da Fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da Empreiteira.

É obrigação da Empreiteira visitar a área e o local onde serão executados os serviços, não podendo sob pretexto algum, argumentar o desconhecimento do mesmo.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Todos os materiais colocados na obra deverão estar de acordo com as especificações da A.B.N.T. e do I.P.T; como também deverão ser submetidos à Fiscalização de um responsável técnico designado pela SEPLAN para exame e aprovação. Os materiais recusados deverão ser retirados da obra no prazo máximo de 48 horas.

4. MUDANÇAS NO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

Qualquer dúvida sobre o projeto ou sua execução, deverá ser encaminhada ao responsável técnico pelo projeto com antecedência mínima de cinco dias antes da execução.

Havendo impossibilidade de execução de todo ou de partes do projeto de acordo com a realidade da obra, estas deverão ser também encaminhadas ao responsável técnico pelo projeto no mesmo prazo do parágrafo anterior, podendo este estipular um prazo maior para a entrega dos resultados finais, não podendo este prazo exceder a 14 dias.

As mudanças acima mencionadas deverão estar devidamente documentadas e assinadas pelo responsável da prefeitura designado para o acompanhamento da obra ou pelo técnico responsável pelo projeto.

Será de responsabilidade do executor, a execução do projeto em sua íntegra, salvo feitas às modificações de acordo com os parágrafos anteriores, devendo este refazer o serviço, ainda dentro do prazo do projeto ou em prazo estipulado pela prefeitura, caso haja qualquer modificação em desacordo com os parágrafos anteriores.

II – ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

É parte integrante deste memorial, o Memorial Descritivo e Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutura, Instalações Hidráulicas e Instalações Elétricas o “Memorial Descritivo do Projeto Módulo de Ampliação Pró-infância – Tipo B”, disponível no site do FNDE e no arquivo digital constante na documentação do processo licitatório.

Deverão ser consideradas, portanto, todas as considerações descritas em ambos memoriais.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA DE OBRA

Será de inteira responsabilidade da Empreiteira a confecção, colocação e manutenção de placa contendo informações da obra, do autor e co-autores do projeto, etc.

A placa terá as dimensões mínimas de 5,00 m x 2,50 m e será confeccionada de acordo com modelo e especificações fornecidas pela SEINFRA. Será colocada em local visível ao público e mantida em boas condições, enquanto durar a execução da obra, instalações e serviços de qualquer natureza, sob responsabilidade da Empreiteira.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será executada com instrumentos.

A Empreiteira procederá, sob sua responsabilidade, a locação planimétrica e altimétrica da obra, de acordo com a planta de situação, considerando como referência o prédio existente.

A Empreiteira procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a Empreiteira, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se julgarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e o presente Memorial.

A Empreiteira manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível (RN) e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

LIMPEZA DO TERRENO

Caso necessário, ficará sob responsabilidade da Empreiteira a obtenção de autorização legal para remoção de árvores de porte. Somente poderão ser removidas árvores totalmente prejudicadas pela implantação da obra ou especificamente indicadas para tal no projeto.

A implantação das instalações do canteiro de obras deverá ser estudada de modo a evitar a remoção desnecessária de árvores de porte.

Deverão ser executados manual e/ou mecanicamente os serviços de: roçado, capina, destocamento e remoção, inclusive de troncos, raízes e entulhos.

Na limpeza, deverão ser regularizadas as áreas não previstas para movimento de terra, com desníveis de até 20 cm, visando fácil escoamento de águas pluviais.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Somente poderá ser permitida a execução manual nos casos de movimento de terra inferior a 300m³ se constatada a impossibilidade técnica de execução do serviço mecanizado.

Deverão ser obedecidas as cotas e perfis previstos no projeto, permitindo fácil escoamento das águas pluviais, devendo a Empreiteira comunicar a Fiscalização, quando tal não se der.

Para cortes de conformação permanente, quando a altura superar 6m., deverá ser executada no mínimo uma berma intermediária a cada 5m de desnível, com largura de 1m.

Ainda que não perfeitamente caracterizada em projeto, deverá ser executada, sob orientação da Fiscalização, a regularização das áreas externas, para permitir fácil acesso e escoamento de águas pluviais.

Deverão ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, as eventuais instalações e serviços públicos, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no local que possa ser atingida pelos trabalhos, bem como valas e barrancos resultantes, com desnível superior a 1,20m, que não possam ser adequadamente taludados.

Caso o corte atinja ruas ou passeios, a Empreiteira deverá obter da SEINFRA a autorização para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela execução e manutenção da sinalização exigida pelo órgão competente ou mesmo, pela Fiscalização.

O simples espalhamento não poderá ser feito nas áreas destinadas à construção e/ou pavimentação, ou que facilitem o carregamento por águas pluviais.

Os taludes deverão ser executados com as seguintes recomendações:

- declividade máxima para corte 1:1;
- declividade máxima para aterro 1:1,5;
- escoramento quando necessário
- quando resultante de corte mecanizado, deverá ser executada superfície rugosa com ranhuras orientadas transversalmente à linha de declive e obtidas pelo equipamento utilizado.

No caso de necessidade de execução de aterros sobre o terreno com cota próxima ao nível d'água do solo, deverá ser prevista drenagem da área.

Se após a limpeza, existirem áreas a serem aterradas, com inclinação superior a 1:1,5, estas deverão ser previamente dentadas com degraus com altura variável de 0,30m a 0,50m.

Os aterros deverão ser lançados em camadas de aproximadamente 20cm de espessura, paralelas aos greides dos platôs, e compactados com o auxílio de equipamentos apropriados ao serviço, tais como: pé de carneiro, rolo compactador estático, rolo compactador vibratório, compactador de placa vibratória e outros.

No caso de terreno mole, a espessura da primeira camada e/ou demais procedimentos técnicos deverão ser estabelecidos juntamente a Fiscalização da Obra.

Deverão ser apresentados e aprovados pela Fiscalização ensaios dos solos dos aterros, acompanhados de Laudo Técnico que comprovem o grau de compactação e umidade ótima, deverá ser realizado, no mínimo, um ensaio para cada 500m³ de terra compactada. No caso de compactação de solos com comportamento arenoso, deverão ser utilizados rolos vibratórios e controlada a compactação do aterro a cada 500m³ lançados.

No caso de taludes muito próximos a áreas construídas, quadras, canaletas, o aterro deverá avançar para as condições de confinamento que permitam uma compactação eficiente, sendo depois cortado para receber os alinhamentos de projeto.

VALAS

Deverão ser obedecidas as cotas e perfis previstos no projeto, permitindo fácil escoamento das águas pluviais, devendo a Empreiteira comunicar a Fiscalização, quando tal não se der.

Deverá ser executada, sob orientação da Fiscalização, a regularização das áreas externas, para permitir fácil acesso e escoamento de águas pluviais.

Deverão ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, as eventuais instalações e serviços públicos, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no local, que possa ser atingida pelos trabalhos, bem como valas e barrancos resultantes, com desnível superior a 1,20 m., que não possam ser adequadamente taludados.

Caso os serviços atinjam ruas ou passeios a Empreiteira deverá obter da SEPLAN a autorização para prosseguimento dos serviços, responsabilizando-se pela execução e manutenção da sinalização exigida pelo órgão competente ou mesmo, pela Fiscalização.

O simples espalhamento não poderá ser feito nas áreas destinadas à construção e/ou pavimentação, ou que facilitem o carregamento por águas pluviais.

Configuração e dimensionamento:

- deverá ser considerada a natureza do terreno, dos serviços a executar e a segurança dos trabalhadores.
- recomenda-se seção retangular; nos casos de grandes profundidades e terrenos instáveis deverão ser executadas paredes inclinadas ou escalonadas.
- a menos que as condições de estabilidade não permitam as escavações para valas de fundações deverão ser executadas com sobrelargura de 20 cm para cada lado da peça a ser concretada, para valas de até 1,50 m de profundidade e sobrelargura de 30 cm para valas com profundidade maior que 1,50 m.
- as escavações para tubos de concreto deverão obedecer a seguinte tabela de largura de vala:

diâmetro	(cm)	30	40	50	60	80	100
profundidade até 1,50 m	(m)	0,80	0,90	1,10	1,20	1,40	1,60
profundidade abaixo de 1,50 m	(m)	0,90	1,00	1,20	1,30	1,50	1,70

-no caso de reservatório de água inferior deverá ser considerado um acréscimo lateral de 60 cm.

O terreno deverá ser escavado do nível mais baixo para o mais alto, impedindo o acúmulo de água prejudicial aos trabalhos. A terra escavada deverá ser amontoada a uma distância mínima de 50 cm da borda e quando necessário sobre pranchas de madeira, de preferência de um só lado, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais; deverá ser impedido o carregamento desta terra por águas de chuva para galerias de águas pluviais.

Deverá ser verificado o efeito da sobrecarga devido a terra estocada próxima a escavação, sobre a estabilidade do corte.

O escoramento tipo descontínuo deverá ser utilizado nos terrenos instáveis e nos casos de valas com paredes verticais e profundidades superiores a 1,50 m: o solo lateral à cava, deverá ser contido por tábuas de peroba de 0,027 x 0,16 m, espaçadas de 0,16 m, travadas horizontalmente por longarinas de peroba de 6 x 16 cm, em toda a sua extensão e estroncas de eucalipto de Ø 15 cm espaçadas de 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas de onde as estroncas estarão a 0,40 m.

Deverá ser executado o esgotamento de águas até o término dos trabalhos, através de drenos no fundo da vala, na lateral junto ao escoramento, para que a água seja captada em pontos adequados; os crivos das bombas deverão ser colocados em pequenos poços, internos a esses drenos e recobertos com brita, a fim de evitar erosão; caso se note na saída das bombas, saída excessiva de material granular, deverá ser executado filtro de transição com areia ou geotêxteis nos pontos de captação.

As águas pluviais deverão ser desviadas para que não se encaminhem às valas já abertas.

O fundo da vala deverá ser executado através de superfície regular, plana e apiloada.

As valas para fundação direta deverão obedecer à seguinte execução:

- deverão ser molhadas e perfuradas com uma barra de ferro, visando a localização de possíveis elementos estranhos não aflorados, acusados por percolação das águas (troncos ociosos de árvores, formigueiros, etc.)
- deverá ser obtida perfeita horizontalidade.
- deverão ser atingidas camadas de acordo com a taxa de trabalho do terreno, conforme o projeto estrutural; nos casos de dúvida, ou heterogeneidade do solo, não previstas nos perfis de sondagem, as cotas de assentamento das fundações diretas deverão ser liberadas por profissional especializado.

Em valas maiores que 2,00 m de profundidade, deverá ser obrigatório o uso de escada para saída de operários.

Nos reaterros finais deverá ser utilizada, de preferência, a terra da própria escavação, umedecida, cuidando para não conter pedras de dimensões superiores a 5 cm; a compactação deverá ser manual ou mecânica de modo a se atingir densidade e compactação homogênea, aproximada à do terreno natural adjacente.

Nos casos de muro de arrimo poderá ser permitido o reaterro mecanizado, somente fora da cunha delimitada pelo arrimo e por uma linha formando ângulo de 60 graus com a vertical, passando pelo pé do muro; o espaço correspondente a cunha descrita deverá ser reaterado com apiloamento manual, em camadas de aproximadamente 10 cm.

No caso de reaterro de arrimos deverá ser verificado se foram projetados drenos, ou se há conveniência de sua execução.

3. VEDOS

BLOCOS CERÂMICOS

DESCRIÇÃO

- Blocos cerâmicos sem função estrutural, furados, textura homogênea de argila, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho, sem apresentar defeitos sistemáticos (trincas, quebras, deformações, desuniformidade de cor ou superfícies irregulares), conformados por extrusão e queimados de forma a atender aos requisitos descritos na NBR 7171. Devem possuir seções obrigatoriamente retangulares e a absorção de água não pode ser inferior a 8% ou superior a 25%.
- A resistência mínima do bloco cerâmico deve ser de 1MPa e a espessura mínima de sua parede externa deve ser de 7 mm.
- dimensões: 14 x 19 x 39cm, 19 x 19 x 39cm (tolerâncias admissíveis: variações de até 3mm).
- Cada bloco deve conter as seguintes informações referentes à procedência:
 - fabricante:
 - dimensões (cm):
 - município onde as peças foram produzidas:
- Argamassa de assentamento: traço 1:4, cal hidratada e areia, com adição de 100kg de cimento por m³ de argamassa.
- Paredes externas e internas, em alvenarias de vedação à vista. Devido à boa qualidade e rigor tecnológico de fabricação, os blocos podem ser revestidos internamente e não revestidos na face externa, sendo necessário apenas a aplicação de verniz ou silicone.
- Na execução de elementos vazados utilizando-se os blocos na posição deitada.

EXECUÇÃO

- Os blocos devem ser molhados previamente.
- Devem ser assentados em juntas desencontradas (em amarração).
- A espessura máxima das juntas deve ser de 10mm.
- Deve ser prevista amarração na estrutura de concreto.
- Na execução da alvenaria, deve ser obrigatório o uso de armaduras longitudinais (DN = 1/4"), situadas na argamassa de assentamento a cada 4 fiadas, nos cantos e encontros com outras alvenarias ou concreto.
- Para acabamento impermeabilizante deve ser consultada a ficha S14.05 - Silicone.

4. REVESTIMENTOS

EMBOÇO

Deverá ser aplicado nos locais indicados em projeto revestimento com argamassa mista, traço 1: 2: 9 E 1: 2: 8 (cimento, cal hidratada, areia média) sobre chapisco de cimento e areia traço 1:3.

Inicialmente deverá ser preparada mistura de cal e areia, que deverá ficar em repouso por 7 dias para queima de eventuais detritos e calcários ainda não calcinados; somente na hora de seu emprego, deverá ser adicionado cimento.

Deverão ser utilizadas guias para sarrafeamento, espaçamento de no máximo 2 metros.

A argamassa deverá ser aplicada em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida atingindo espessura máxima de 20 mm.

A argamassa deverá ser sarrafeada e desempenada com o auxílio de uma desempenadeira e em seguida, será dado um acabamento uniforme com um filtro de espuma embebido em água (úmido).

Nas alvenarias que contém tubulação de PVC, o emboço deverá ser substituído por argamassa de cimento e areia no traço 1:3, numa faixa de 20 cm. para cada lado da tubulação nas 2 faces da parede.

REBOCO

Todas as superfícies com emboço não desempenado que receberão pintura deverão ser revestidas com massa fina de cal hidratada e areia fina, traço 1:3, devidamente desempenado com régua e desempenadeira de madeira.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA FRIA

DESCRIÇÃO

- Tubos de PVC rígido (marrom), juntas soldáveis, para instalações prediais de água fria, conforme NBR-5648; Nos tubos devem estar gravadas as seguintes informações:

- marca do fabricante;
- norma de fabricação dos tubos;
- número que identifica o diâmetro do tubo.

- Conexões de PVC rígido, junta soldável, seguindo especificações acima.

- Conexões de PVC rígido, com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligação com tubos metálicos, registros e torneiras.

- Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis.

- Protótipo comercial:

- tubos e conexões:

TIGRE

FORTILIT

AMANCO

APLICAÇÃO

- Em instalações prediais de água fria.

EXECUÇÃO

- Na armazenagem guardar os tubos sempre na posição horizontal, e as conexões em sacos ou caixas, em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol, livres do contato direto com o solo, produtos químicos ou próximos de esgotos.

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.

- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora.

- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; os tubos não devem ser movimentados antes de pelo menos 5 minutos.

- Após a soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios.

- Para desvios ou pequenos ajustes, empregar as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos.

- Não devem ser utilizadas bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas.

- Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

- Nas instalações de chuveiro ou aquecedor de passagem individual elétricos com tubulação em PVC, prever conexão com bucha e reforço de latão e aterramentos, pois o PVC é isolante.

- A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, nunca nas juntas.

- Testar a instalação com ensaio de obstrução e estanqueidade; nos casos de tubulações embutidas, os testes devem ser feitos antes da aplicação do revestimento.

- A instalação deve ser testada com ensaio de estanqueidade e obstrução.

Teste de estanqueidade e obstrução:

- Os ensaios devem obedecer à NBR 5626;

- Nos casos de tubulações embutidas os testes devem ser realizados antes da aplicação de revestimento;

- Onde não houver a possibilidade de instalar a peça sanitária final (louça ou metal), vedar todas as extremidades abertas, ou seja, os pontos de utilização (saída de água) com plug e fita veda-rosca;

- Realizar o ensaio da linha em trechos que não excedam 500m em seu comprimento;

- Aplicar à tubulação uma pressão 50% superior à pressão hidrostática máxima da instalação (esta pressão não deve ser menor que 1kgf/m² em nenhum ponto);

- Sempre que possível, o teste deve ser feito com o acoplamento de um pressurizador ao sistema, porém a critério da Fiscalização, pode ser aceito ensaio com a pressão d'água disponível, sem o uso de bombas;
- A duração mínima da prova deve ser 6 horas;
- Os pontos de vazamentos ou exsudações (transpirações) devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade;
- Após o ensaio de estanqueidade, deve ser verificado se a água flui livremente nos pontos de utilização (não havendo nenhuma obstrução).

TUBOS E CONEXÕES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS

DESCRIÇÃO

- Rede de esgotos sanitários: tubo de PVC rígido para instalação de esgoto, especificação conforme NBR-8160, com junta elástica para os diâmetros nominais: DN 50 (2"), DN 75 (3"), DN 100 (4") e DN 150 (6"). Para o diâmetro nominal DN 40 (1 1/4") que só existe tubo para junta soldável.
- Rede de águas pluviais: tubo de PVC rígido para águas pluviais, especificação conforme NBR-10844, com junta elástica para os diâmetros nominais: DN 50 (2"), DN 75 (3"), DN 100 (4"), DN 150 (6"), DN 200 (8") e DN 250 (10"). Para o diâmetro nominal DN 40 (1 1/4") só existe tubo para junta soldável.
- Conexões de PVC rígido, junta elástica/soldável, seguindo especificação acima.
- Complementos sanitários em PVC rígido: ralos e caixas sifonadas com grelhas PVC cromado.
- Anéis de borracha e pasta lubrificante para juntas elásticas.
- Adesivo plástico e solução limpadora para juntas soldáveis.
- Protótipo comercial:
 - tubos, conexões e complementos:
TIGRE
FORTILIT
AMANCO

APLICAÇÃO

- Em ramais de esgoto sanitários e águas pluviais, especialmente em tubulações embutidas.

EXECUÇÃO

- Na armazenagem guardar os tubos sempre na posição horizontal, e as conexões em sacos ou caixas em locais sombreados, livres da ação direta ou exposição contínua ao sol.
 - Para o acoplamento de tubos e conexões com junta tipo ponta e bolsa com anel de borracha, observar:
 - limpeza da bolsa e ponta do tubo previamente chanfrada com lima, especialmente da virola onde se alojará o anel;
 - marcação no tubo da profundidade da bolsa;
 - aplicação da pasta lubrificante especial; não devem ser usados óleos ou graxas, que podem atacar o anel de borracha;
 - após a introdução da ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, este deve ser recuado 10mm (em tubulações expostas) ou 5mm (em tubulações embutidas), usando-se como referência a marcação previamente feita, criando-se uma folga para a dilatação e a movimentação da junta;
 - nas conexões, as pontas devem ser introduzidas até o fundo da bolsa e, em instalações externas, fixadas com braçadeiras para evitar o deslizamento.
 - Para desvios ou pequenos ajustes, empregar as conexões adequadas, não se aceitando flexões nos tubos.
 - Em tubulações aparentes, a fixação deve ser feita com braçadeiras, de preferência localizadas nas conexões; o distanciamento das braçadeiras deve ser, no máximo, 10 vezes o diâmetro da tubulação em tubos horizontais e 2m em tubos de queda.
 - A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos mas nunca nas juntas.
 - Devem ser previstos pontos de inspeção nos pés da coluna (tubos de queda).
 - A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).
- #### Teste de estanqueidade
- Testar toda a tubulação após a instalação, antes do revestimento final.
 - Vedar as extremidades abertas com tampões ou bujões; a vedação dos ralos pode ser feita com alvenaria de tijolos ou tampão de madeira ou borracha, que garanta a estanqueidade.
 - A tubulação deve ser cheia de água, por qualquer ponto, abrindo-se as extremidades para retirar o ar e fechando-as novamente, até atingir a altura de água prevista.
 - A duração mínima deve ser de 15 minutos à pressão de 3m de coluna de água.
 - A altura da coluna de água não deve variar; os trechos que apresentarem vazamentos ou exsudações devem ser refeitos.
- #### Teste de fumaça (verificação da sifonagem)
- Testar com máquina de produção de fumaça toda a tubulação de esgoto, com todas as peças e aparelhos já instalados.
 - Todos os fechos hidricos dos sifões e caixas sifonadas devem ser cheios de água; deixar abertas as extremidades dos tubos ventiladores e o da introdução de fumaça, tampando-se os ventiladores conforme for saindo à fumaça.
 - A duração mínima deve ser de 15 minutos, devendo-se manter uma pressão de 25mm de coluna de água.
 - Nenhum ponto deve apresentar escape de fumaça, sendo que a sua ocorrência significa ausência indevida de desconector (caixa sifonada ou sifão), o que deverá ser corrigido.

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação e o escoamento deverão ser executados de modo a:

- evitar entupimento e permitir fácil desobstrução quando necessário;
- não permitir infiltrações da estrutura e alvenaria.

Deverão ser tomadas precauções no sentido de se prever dispositivos de inspeção de águas pluviais e em tubulações com desvios de 90 graus.

Para tubulações subterrâneas, seguir as mesmas recomendações para o esgoto.

As declividades mínimas deverão ter:

- 0,5% para calhas;
- 1% para condutores enterrados;
- 0,5% para canaletas.

Serão utilizados rufos e calhas de chapa galvanizada nº 24, nos locais indicados em projeto.

CANALETAS E CAIXA DE AREIA PARA DRENAGEM SUPERFICIAL

Serão executadas canaletas e caixas de areia, e demais dispositivos, para coleta das águas pluviais, nos trechos demarcados no projeto específico.

Quando executadas em alvenaria de tijolo maciço, deverão possuir a forma retangular na largura de 30cm, revestida com argamassa impermeabilizante, sobre lastro de concreto de espessura 5cm, com acabamento em grelha metálica, nas dimensões especificadas em projeto ou planilha orçamentária, nas passagens de pedestres.

Quando executadas em concreto, deverão possuir espessura de 6 cm, sua seção transversal deverá ter 30cm de largura e 15cm de altura. O concreto terá traço de 1:2:3, de cimento, areia, pedra, com adição de impermeabilizante, na quantidade especificada pelo fabricante.

O fundo da canaleta deverá ser liso e desempenado, com declividade mínima de 0,5%.

As canaletas deverão ser fechadas com instalação de tampa. Quando utilizada grelha de ferro, deve ser executado recorte de 2,5cm de cada lado da canaleta para apoio da tampa. Quando de concreto executar recorte de 3cm de cada lado para apoio da tampa.

A demarcação e execução deverão obedecer ao projeto específico.

CAIXA DE INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO

- Lastro de pedra britada nº2, quando utilizadas para rede elétrica.
- Lastro de concreto simples.
- Alvenaria de tijolos de barro comum.
- Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo.
- Tampa de concreto armado, com puxador em barra redonda trefilada Ø=5/16" e reforço em chapa 16, galvanizadas.

APLICAÇÃO

- Em áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo.
- Como caixa de ligação ou inspeção em rede coletora de esgoto.
- Como caixa de passagem em rede de instalações elétricas.
- Como caixa de areia para passagem e inspeção de águas pluviais.

EXECUÇÃO

- Obedecer as características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso.
- Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.
- Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5cm (NBR 9050).
- Fundo em lastro de concreto simples: traço 1:4:8 (cimento, areia e brita).
- Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia).
- Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3:0.05 (cimento, areia peneirada - granulometria até 3mm - e hidrófugo).
- Quando utilizadas para esgoto, as caixas devem ter:
 - canaleta direcional, que deve ser executada utilizando-se um tubo de PVC como molde e as laterais do fundo devem ter uma inclinação mínima de 5%, em caso de necessidade de outras entradas nas paredes laterais da caixa.
- Quando utilizadas para rede de águas pluviais, as caixas devem ter:
 - tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10cm.
 - Antes de entrar em funcionamento, executar um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12hs, a variação não deve ser superior a 3% da altura útil (h).
- Quando utilizadas para rede elétrica, as caixas devem ter:
 - lastro de concreto com um furo central, para escoamento de água; DN 50 (2")
 - lastro de brita, apiloado e nivelado, espessura de 20cm abaixo do lastro de concreto, quando não especificado em projeto.
 - os eletrodutos de entrada e saída instalados de 15 a 30cm abaixo da tampa, conforme as dimensões da caixa e necessidade

do projeto.

- Em todos os casos, as paredes devem ser paralelas às linhas de construção principais e apuradas.
- Tampa: concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita, armado conforme projeto, aço CA-50. (Ver fichas de referência)
- Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias de água e esgotos deverão obedecer ao projeto específico.

LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Seguir especificações do Memorial Descritivo do Projeto Módulo de Ampliação Próinfância – Tipo B, fornecido pelo FNDE e disponibilizado no processo licitatório.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA

Visando a higiene, a estética e a utilização imediata, a obra deverá ser entregue totalmente limpa.

Ao longo dos serviços, o canteiro e os locais em obra deverão ser mantidos organizados e limpos dentro do possível.

Concluídos os serviços em cada área, estes deverão ser limpos para facilitar a verificação por parte da fiscalização e sempre que possível vedado o acesso.

Para a limpeza deverá se usar de modo geral água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos.

APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverão ser apresentadas à Fiscalização as ARTs/RRTs referentes as instalações executadas como : execução da obra, instalações de gás e outras.

CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

Para liberação das medições deverá ser apresentado documento comprovando os testes realizados em cada fase, conforme art. 75 da lei 8666/93

SEGURANÇA NA OBRA

A Empresa Construtora contratada para execução das obras é inteiramente responsável por manter as condições de segurança dos seus funcionários, e das demais pessoas que possivelmente tenham acesso ao canteiro de obras ou qualquer tipo de contato através dos acessos aos logradouros lindeiros ou construções confrontantes, devendo atender todas as especificações estabelecidas pela NR 18.

Franca, 01 de setembro de 2021
Equipe Técnica

Engº. Fabian Morais Baratto

Engº. José Rafael Oliveira Pereira da Rosa

LEI Nº 9.072, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Luara Prieto Ribeiro a Rua 03 do Residencial Gramados.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Luara Prieto Ribeiro a Rua 03 do Residencial Gramados.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de setembro de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.073, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Denomina Tanite Natiele Augusto a Rua AP 09 do Residencial Atlanta Park.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Tanite Natiele Augusto a Rua AP 09 do Residencial Atlanta Park.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de setembro de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ACÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 05/2021 COMDECON

Dispõe sobre o Resultado Final da Habilitação das candidaturas ao Pleito Eleitoral 2021 para representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca – COMDECON – Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca - COMDECON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.009/2003, que dispõe sobre a criação do COMDECON, em consonância com o Decreto Municipal nº 8.476/2005, que estabelece as regras de funcionamento do COMDECON, através do seu Regimento Interno, faz saber que;

Considerando a renovação geral do Colegiado do COMDECON de acordo com o artigo 3º, seus Incisos e parágrafos da Lei nº 6.009/2003, bem como o Artigo 5º e seus parágrafos do Regimento Interno do COMDECON, Decreto nº 8.476/2005;

Considerando a prorrogação do mandato da Gestão 2019-2021 do COMDECON, por meio da Resolução nº. 01/2021 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 13/02/2021, às fls. 5 e 6, em caráter excepcional, a contar a partir de 08 de março de 2021; enquanto durar o tempo de emergência da Pandemia do SARS-Covid 19 e até 60 dias após o seu término;

Considerando as deliberações do Colegiado do COMDECON - Gestão 2019-2021, em relação ao processo de renovação do Colegiado do COMDECON para a Gestão 2021-2023, ser exclusivamente de forma virtual, ocorridas nas reuniões realizadas nos dias 09 de Junho, 07 de Julho e 21 de Julho de 2021, contidas na Resolução nº. 02/2021 de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 03/08/2021 às fls de 04 a 10, que dentre outras disposições previa o período de inscrições como sendo de 02 a 20/08/2021:

Considerando a prorrogação do período de inscrições para até 07/09/2021, conforme Resolução nº. 03/2021 de 27/08/2021; nova prorrogação do período de inscrições para até a 17/09/2021, conforme Resolução nº. 04/2021 de 13/09/2021, em função do baixo número de candidatas(os) inscritas(os) no processo de escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho, até o prazo previsto na Resolução anterior;

Considerando a publicação parcial das candidaturas conforme Resolução nº 04/2021, que dispõe sobre o deferimento ou indeferimento das candidaturas ao Pleito Eleitoral 2021, para representação da Sociedade Civil no COMDECON – Gestão 2021/2023

Considerando a análise das informações e documentações apresentadas pelas(os) candidatas(os) inscritas(os) para o Pleito Eleitoral COMDECON – Gestão 2021/2023, realizada pelas(os) Conselheiras (os) da Comissão Eleitoral 2021:

RESOLVE:

Artigo 1º – A Comissão Eleitoral 2021 do COMDECON de Franca, no cumprimento de suas atribuições previstas nas Resoluções COMDECON nº. 02, 03 e 04/2021, comunica o Resultado Final de Habilitação de Candidatas(os) e Eleitoras(es):

Resultado final das candidaturas ao Pleito Eleitoral do COMDECON Franca 2021			
Representantes Mulheres:			
➤ Religiões de Matriz Africana (Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
-	-	-	-
Representantes Mulheres:			
➤ Empreendedorismo Afro (Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Fernanda Apolinário Batista Rodrigues	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Elisabeth Soares Nunes	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Tuanny Miller da Silva	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Representantes Mulheres:			
➤ Tradições Culturais e Artísticas Afro (Hip-Hop - DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Samba; Rap, Jazz, R&B;Funk, reggae e Soul, Teatro Negro e outras);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Rose Morais	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Gabriela Sampaio Cintra	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Edilse Maria Ferreira	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Lilian da Silva	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Representantes Mulheres:			
➤ Etnias Raciais (Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas e Ciganas e outras);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Angela Maria Pimenta	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Dionata Moises Silva da Penha	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Karen Kelen da Silva Lopes	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Representantes Mulheres:			
➤ Comunidade Negra de Franca			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Rutineia Cristina Martins	ELEITORA	DEFERIDA	-
Mariana Coelho Rosa	ELEITORA	DEFERIDA	-
Representantes Homens:			
➤ Religiões de Matriz Africana (Pastoral Afro, Terreiros de Umbanda, Candomblé e outras);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Jefferson Adriano Silva	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Representantes Homens:			
➤ Empreendedorismo Afro (Artesanato Afro, Culinária de Matriz Africana e outras);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
-	-	-	-
Representantes Homens:			
➤ Tradições Culturais e Artísticas Afro (Hip-Hop - DJ, Breaking, Graffiti e MC; Capoeira; Maracatu; Samba; Rap, Jazz, R&B;Funk, reggae e Soul, Teatro Negro e outras);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Moisés Oliveira Machado	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Wesley Mendes de Paula	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Adenilson Bueno	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Vinícius Santiago da Silva	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Representantes Homens:			
➤ Etnias Raciais (Coletivos Urbanos, Juventude Negra, Indígenas e Ciganas e outras);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Carlos Eduardo da Silva	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Representantes Homens:			
➤ Comunidade Negra de Franca			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Hugo César Pereira Maciel	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Edmilson Aparecido Ferreira	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Alexandre Barbosa da Silva	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Douglas da Silva	CANDIDATO	DEFERIDA	-

Representante do segmento Pessoa com Deficiência - PcD, autodeclarada(o) pela(o) mesma(o);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
-	-	-	-
-	-	-	-

Representante do segmento LGBTQIA+, autodeclarada(o) pela(o) mesma(o);			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Guilherme Henrique Barcelos	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Leonther Reche	CANDIDATO	DEFERIDA	-

Representantes do Movimento Estudantil			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Otávio Henrique da Silva Lemes	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Carlos Henrique Ferreira	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Brena Marques Ribeiro	ELEITORA	DEFERIDA	-

Representantes dos Sindicatos e Associações de Trabalhadores			
Nome	Tipo de inscrição	Resultado	Motivo Indeferimento
Eli Rodrigues Vieira Faleiros	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Rogério Henrique de Carvalho	CANDIDATO	DEFERIDA	-
Walquíria Ester Gonçalves da Silva	CANDIDATA	DEFERIDA	-
Fabrcio Pereira da Silva	ELEITOR	DEFERIDA	-
Carlos Eduardo Rogério	ELEITOR	DEFERIDA	-

Artigo 2º - Excepcionalmente a Comissão Eleitoral do COMDECON receberá as inscrições/candidaturas das(os) candidatas(os) até as 18h30 do dia 29/09/2021, dia da Assembléia Eleitoral.

Artigo 3º – A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 29 de Setembro de 2021 a partir das 18 horas, com a presença da Comissão Eleitoral, pela plataforma da Prefeitura, cujo link é: <https://conferencia.franca.sp.gov.br/b/mar-af7-pn3> ou outra que vier a substituí-la e a ser informada com antecedência.

Artigo 4º – Não havendo número suficiente de candidatas(os) para o preenchimento das vagas de que trata o Artigo 1º desta Resolução, as mesmas serão preenchidas por critério e definição da Comissão Eleitoral do COMDECON e referendadas pela Plenária no ato da Assembleia Pública.

Artigo 5º – A (o) candidata(o) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluída(o) do processo, salvo se estiver representada(o) por outra(o) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o), mediante procuração particular simples, que poderá ser manuscrita, não requer o registro em cartório, enviada até as 15h00 do dia 29/09/2021, pelo E-mail: aconselhos@franca.sp.gov.br, dia da Assembléia Eleitoral.

Artigo 6º – A candidatura poderá ser apresentada por algum(a) candidata(o) habilitada(o) ou eleitor(a) credenciada(o) presente, porém a(o) mesma(o) não terá direito a proclamar o voto da(o) candidata(o) ausente no ato da Assembleia Eleitoral.

Artigo 7º – O (a) eleitor(a) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Eleitoral estará automaticamente excluído(a) do Pleito Eleitoral..

Artigo 8º – Após a realização da Assembleia Eleitoral para a Gestão 2021-2023 do COMDECON no dia 29/09/2021 e não havendo o preenchimento de todas as vagas para Conselheiras(os), Titulares ou Suplentes, representantes dos segmentos citados no artigo 1º. desta Resolução, poderá o COMDECON solicitar a indicação das(os) mesmas(os), diretamente às Entidades representativas dos segmentos, bem como aos Movimentos Sociais ligados à Comunidade Negra de Franca, que julgar pertinentes, respeitando obrigatoriamente a proporcionalidade e a composição do segmento, definida no § 1º do Inciso III, do artigo 3º. da Resolução. nº. 02/2021 de 30 de Julho de 2021 do COMDECON.

Artigo 9º – Esta Resolução complementa as Resoluções anteriores de nºs. 02, 03 e 04/2021 do COMDECON, no que couber.

Artigo 10 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 21 de Setembro de 2021
Comissão Eleitoral/2021

Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca - COMDECON

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 31976/21 - Pregão Eletrônico nº 182/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização, capacitação de pessoal e manutenção e suporte técnico do sistema integrado para gestão da Educação Pública. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 05 de outubro de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 05 de outubro de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 05/10/2021.

Processo nº 31743/21 - Pregão Eletrônico nº 183/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos e artigos de uso médico e hospitalar (teste rápido para detecção qualitativa do antígeno SARS-COV-2. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 06 de outubro de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 06 de outubro de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 06/10/2021.

Processo nº 24191/21 - Pregão Eletrônico nº 184/21. Interessado: Secretaria de Meio ambiente. Objeto: Aquisição de cestos de lixos (caixa de fibra de vidro para lixeiras pré-moldadas – concreto). Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 19 de outubro de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 19 de outubro de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 19/10/2021.

Processo nº 12866/21 - Pregão Eletrônico nº 185/21. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 20 de outubro de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 20 de outubro de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 20/10/2021.

Processo nº 31729/21 - Pregão Eletrônico nº 186/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Serviços de transporte terrestre de pacientes em ambulância do tipo UTI "tipo D" e ambulância do tipo simples. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 21 de outubro de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 21 de outubro de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 21/10/2021.

Disponibilidade dos Editais: a partir de 23/09/2021, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Processo nº 18264/21 – Concorrência nº 11/21 – Execução de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e transporte do material nas ruas e avenidas do município de Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 26 de outubro de 2021, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Informações através do tel. (16) 3711-9545.

Processo nº 11004/21 – Concorrência nº 12/21 – Execução de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e transporte do material nas ruas e avenidas do município de Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 27 de outubro de 2021, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Informações através do tel. (16) 3711-9545.

Editais no site: www.franca.sp.gov.br

JULGAMENTOS

Processo nº 19592/21 - Pregão Eletrônico nº 137/21. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de material e serviços de manutenção em mangueiras e extintores destinados ao combate a incêndio e rede de distribuição de GLP. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Educação, ficam classificadas as propostas das empresas Andrade & Oliveira comercio de Extintores Ltda Me, lotes 1 ao 41, 49 ao 66, 68 ao 72; Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli, 67. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 27581/21 - Pregão Eletrônico nº 148/21. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de lanche frio (pão francês de 25 e 50 gramas recheado com presunto e muçarela) e entrega em todas as unidades escolares. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Educação, fica classificada a proposta da empresa Pães e Conveniência Chico Julio Ltda, lotes 1 e 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 21736/21 - Pregão Eletrônico nº 135/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos de referência para atender a demanda judicial. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas Aglon Comercio e Representações Ltda, lotes 11, 23; Interlab Farmaceutica Ltda, 12, 13, 20, 21, 22, 25, 26; Pro Remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosméticos Eireli, 1, 28. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 25787/21 - Pregão Eletrônico nº 145/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de fórmula infantil e de segmento para lactentes. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Saúde, fica classificada a proposta da empresa CH Souza Produtos Medicos e Hospitalares, lotes 1 e 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 22274/21 - Pregão Eletrônico nº 125/21. Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, workstation e monitores para a demanda da municipalidade. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Administração, ficam classificadas as propostas das empresas A3 Infotech comercio e Prestação de Serviços e Informatica Ltda, lotes 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12; Ase-It oluções em Tecnologia Ltda, 7; Dell computadores do Brasil Ltda, 1, 5; Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda, 3. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 41835/19 – Tomada de Preços nº 03/21 – Contratação de empresa de engenharia para construção muro na Emeb Frei Germano de Anney, na rua Fued Zacarias Cury, 1230, Pq. Progresso, Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica HABILITADA a prosseguir no certame a empresa JJ Assessoria e Construções Ltda.

Processo nº 26963/21 - Pregão Eletrônico nº 156/21. Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: Aquisição de 02 veiculos utilitários sem acessibilidade (zero quilometro) – capacidade mínima para 7 luraçes. O Sr. Pregoeiro declara FRACASSADO o presente Pregão.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 19283/21 – Tomada de Preços nº 08/21 – Contratação de empresa para investigação confirmatória de passivo ambiental e contratação de abertura de poços de monitoramento e análise de águas superficiais e subterrâneas no Jd. Aeroporto (aterro de RCC) - Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica SUSPENSA a presente licitação.

Processo nº 27579/21 - Pregão Eletrônico nº 165/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica SUSPENSO o presente Pregão.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 21492/21 - Pregão Eletrônico nº 131/21. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem (saco plástico para acondicionamento de kits alimentação). Contratada: Luciano Naim Geradi Me, lote 1.

Processo nº 22266/21 - Pregão Eletrônico nº 129/21. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a demanda da Secretaria de Educação (maçã). Contratada: Fabiana da Silva Marquesi, lotes 1 e 2.

Processo nº 17597/21 - Pregão Eletrônico nº 96/21. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de material para uso técnico hospitalar (produtos têxteis). Contratadas: Confecções Gigantex Ltda, lote 10; Elo Textil Ltda, 4, 6, 7, 8, 9; Gallo comercio e distribuidora Eireli, 1, 2, 3, 11; Industria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda, 5, 12; João Carlos Lopes Okuyama, 13.

Franca, 21 de setembro de 2021.

Marcelo Henrique do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Equino – macho – cor: baio – raça: mestiça.

Capturado na Avenida Monteiro Lobato, s/n, Parque do Horto, em 21/09/2021.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 21 de setembro de 2021.

Eduardo Henrique Sousa Garcia

Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

EDITAL Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES APTOS A REALIZAR O RESGATE DE ABELHAS NO MUNICÍPIO DE FRANCA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em consonância com o art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 9.029, de 18 de maio de 2021 (Lei Célio Augusto Pereira Rodrigues), COMUNICA que está disponível formulário para que apicultores e meliponicultores, aptos a realizar o resgate de abelhas no Município de Franca, cadastrem seus dados para formação de lista a ser publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca.

Os interessados devem realizar o seu cadastro exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/MzFGGr3VVqNaDxGAe9>.

Ao se cadastrar, o meliponicultor deve comprovar que passou por treinamento mínimo de 24 horas, enquanto o apicultor deve comprovar que passou por treinamento mínimo de 48 horas.

Ao se cadastrarem, os apicultores e meliponicultores concordam com a publicação de seu nome, telefone e e-mail no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca.

A lista com os apicultores e meliponicultores cadastrados ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Franca e será sempre atualizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Franca, 21 de setembro de 2021
Eder Silveira Brazão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e cumprindo a Lei Federal 8.080 de 1990 (Emenda Constitucional nº 29), convida os cidadãos interessados, para a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 30/09/2021, quinta-feira, às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal de Franca, Rua da Câmara, 01 – Parque das Águas.

Lucas Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

PORTARIA Nº 045. DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa o empregado público Roberto Ferreira da Silva, para, em substituição, exercer as funções do Cargo de Gerente dos Serviços do Terminal Rodoviário da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica DESIGNADO para exercer as funções do Cargo de Gerente dos Serviços do Terminal Rodoviário da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca, em substituição a(o) empregado(a) público(a) titular do cargo Marília Gonçalves Costa, durante o período de gozo de férias regulamentares, em período compreendido de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021, o empregado público Roberto Ferreira da Silva.

Art. 2º - O presente ato é efetuado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 20 de setembro de 2021.
MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO
DIRETORA-PRESIDENTE

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 011/2021

Contratante: SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Servidores Municipais de Franca Contrato nº 011/2021 – Processo nº 00136/2021 – Objeto: Contratação de prestação de serviços na área de saúde com transporte de ambulância em remoção simples e serviços de enfermagem para os servidores públicos municipais Estatutários e seus dependentes do grupo SASSOM. Valor: de acordo com Tabela, com valor anual estimado em R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais). - Vigência: 15/09/2021 a 14/09/2022. Contratado: FERNANDA A.S. KREPISCKI, CNPJ: 20.042.457/0001-76.

Franca, 21 de setembro de 2021.
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Servidores Municipais de Franca. Leia-se Contrato nº 006/2021 – Processo nº 00126/2021 – Objeto: Contratação de prestação de serviços na área de saúde, através de profissional médico habilitado, com conhecimento e experiência para acompanhar os contratos dos planos de saúde de responsabilidade da Contratante, exarar pareceres, efetuar laudos, encaminhamento para exames, receituário médico, orientações aos pacientes de acordo com as regras da ANS – Agência Nacional de Saúde, bem como sugerir demais procedimentos técnico/legais e adequados para situações diferenciadas, municiando os membros responsáveis pela administração da Contratante - Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2022. Contratado: NEPHROCLINIC CLINICA MEDICA LTDA. - Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.

Franca, 21 de setembro de 2021.
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, por intermédio de seu Presidente, nos termos do artigo 86 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016,

CONVOCA

a comunidade em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Franca (Rua da Câmara, 01 – Bairro São José), no dia 24 de setembro de 2021 (sexta-feira), às 9h00, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei Ordinária nº 124/2021, com transmissão pelos canais oficiais da Casa de Leis.

O referido projeto cria o Programa de Transferência de Renda “Minha Chance”, como medida de enfrentamento das consequências econômicas provocadas pelo estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, altera a tríade orçamentária, e dá outras providências.

A Audiência Pública será realizada concomitantemente com a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, com transmissão ao vivo pela TV Câmara, canal 6.3., pelo YouTube e pela página Câmara de Franca, no site Facebook, acessível em: <https://www.facebook.com/camaradefranca>.

Franca/SP, 21 de setembro de 2021.
Antônio Donizete Mercúrio
Donizete da Farmácia
Vereador

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 65/2021

Processo nº 65/2021 – O Mag.^a Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 15/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE DO UNI-FACEF, conforme especificações constantes no edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <http://site.unifacef.com.br> no dia 22/09/2021. O recebimento das propostas dar-se-á das 14h00 do dia 22/09/2021 até às 09h00 do dia 04/10/2021 e o início da sessão de lances se dará no dia 04/10/2021, a partir das 09h30. Maiores informações pelo telefone (16) 3713.4688.

Franca, 21 de setembro de 2021.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto – Reitor.
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF.

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ- FILIAL

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Creche Frei José Luiz Igea Sainz- filial entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 66.995.390/0001-95, qualificada como organização da sociedade civil (OSC), que atua na área de educação infantil, vem por meio deste, tornar pública a abertura do processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

I - Das vagas e requisitos:

1 Auxiliar de Limpeza - 44h/semana.

II - Das inscrições:

Entregas de currículo na entidade AV: Adhemar Pereira de Barros nº 252, Residencial Dourado, no dia 23 de setembro de 2021, em horário comercial.

III - Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos.

Segunda etapa: entrevista com os candidatos.

Parágrafo primeiro: O candidato selecionado será contratado em regime de CLT, prestará serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverá apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Franca, 21 de setembro de 2021.

Rogério Faleiros Candido

Presidente

CRECHE ESCOLA DRº VICENTE DE PAULA LATORRACA “CCI VERDE & ÁGUA”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Creche Escola Drº Vicente de Paula Latorraca “CCI Verde & Água”, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.569.832/0002-53, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, está realizando Processo Seletivo para contratação de: (3) Estagiárias para acompanhamento de inclusão cursando pedagogia a partir do 3º semestre; para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. O presidente Senhor Ricardo Faleiros de Sousa torna público que estará aberto de 20/09/2021 a 23/09/2021 os recebimentos dos currículos serão exclusivamente por email: coordcciverdeagua@hotmail.com. O processo seletivo dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição. O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas: 3 estagiária para acompanhamento de inclusão, cursando pedagogia a partir do 3º semestre. Os candidatos(as) contratados(as) deverão prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

Franca, 20 de Setembro de 2021

Ricardo Faleiros de Sousa

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS - UNIDADE 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis Unidade 1, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0001-45, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através deste Edital nº05/2021 está realizando Processo Seletivo para contratação de 2 Auxiliares de Apoio Pedagógico em Educação Especial.

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A presidente da instituição Elis Regina Borges de Oliveira torna público que estará aberto até o dia 24/09/2021 (sexta-feira) para o recebimento dos currículos. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

- 2- Auxiliares de Apoio Pedagógico em Educação Especial-Necessário Ensino Superior e Pedagogia Completo.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Currículo

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail joannadeangeliscurriculo@gmail.com ou entregues na Av. Geralda Rocha Silva N°2.800 Tropical 1, divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se á através do Diário Oficial do Município.

Darilza de Lourdes Bastianini
Coordenadora Administrativa

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A **Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0001- 35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Educação e Assistência Social, vêm por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da vaga na disposição a seguir:

I – Das vagas e requisitos:

- a) **Auxiliar de Apoio Especial**, Formação Superior Completo em Pedagogia, ter experiência e habilidade em educação especial surdez.

Trabalho em Período Integral 40h semanais.

II – Da inscrição no processo seletivo:

- a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail pedagogia.pastoralfranca@gmail.com entre 22/09/2021 e 23/09/2021.

II - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista com os candidatos;

Terceira etapa: prova de conhecimentos.

Parágrafo Primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo Segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo Terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 21 de setembro de 2021.

Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

INSTITUTO SAMARITANO DE ENSINO

O Instituto Samaritano de Ensino, como lhe faculta as legislações vigentes, relacionadas e relativas à concessão de Bolsa de Estudo, torna pública a realização do Processo Seletivo de Renovação de Bolsas de Estudos para o ano letivo 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Renovação de Bolsa de Estudos é regido pelo presente Edital, em conformidade com a legislação aplicável.

1.2 A bolsa não será acumulada com nenhum outro benefício, salvo em condições específicas a serem consideradas e avaliadas pela Administração da Instituição.

1.3 O Instituto Samaritano constituirá e manterá permanentemente uma Comissão de Concessão de Bolsa de Estudos, constituída por seus funcionários, designados pelo presidente do Instituto.

1.4 Serão renovadas, desde cumpridos os requisitos deste Edital, as bolsas de estudo concedidas no ano letivo de 2021, sendo que as bolsas concedidas a alunos que finalizaram seus estudos e/ou ciclos não serão repassadas a novos alunos, conforme previamente definido pela direção do Instituto dentro do limite de seu orçamento anual de acordo com o número de vagas disponíveis.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Renovação de Bolsa, o candidato veterano deverá preencher o Formulário e entregar na Secretaria do Instituto juntamente com a documentação exigida neste Edital.

2.2. O formulário devidamente preenchido e assinado pelo responsável financeiro, bem como a documentação constante no item 9, deverão ser entregues na Secretaria do Instituto no período de 25/10/2021 à 29/10/2021.

2.3. Caso o candidato tenha dificuldade no preenchimento do formulário, ou não consiga fazer cópia da documentação exigida no item 9, poderá solicitar auxílio na Secretaria do Instituto Samaritano de Ensino, cujo atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30m às 17h30m.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

3.1. São atribuições da Comissão de Concessão de Bolsa Estudos:

- a) analisar e selecionar os processos aptos à concessão de Bolsa de Estudos, consoante legislação específica, acrescida dos critérios estabelecidos no presente Edital e condições fixadas em contrato;
- b) propor ao Instituto Samaritano a homologação da concessão de Bolsa de Estudos aos candidatos veteranos selecionados, segundo a avaliação, aferida pelos instrumentos estabelecidos neste Edital;
- c) solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários, para aferir a renda familiar *per capita* indicada e adequação com o perfil socioeconômico dos processos em análise, incluindo-se entrevista e visita domiciliar através de Assistente Social;
- d) apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluindo, se for o caso, a desclassificação/exclusão do candidato e, ainda, cancelamento da Bolsa de Estudos eventualmente concedida;
- e) julgar as circunstâncias que motivem o cancelamento da Bolsa de Estudos concedida, propondo a revogação da mesma ao presidente do Instituto Samaritano;
- f) resguardar sigilo em relação às informações e documentos que instruem os processos dos candidatos e beneficiados;
- g) preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem;
- h) decidir sobre situações eventualmente omissas no presente Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato veterano para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1 Entregar na Secretaria do Instituto o Formulário Eletrônico e toda documentação necessária para comprovação da situação socioeconômica do grupo familiar, no período de 25/10/2021 a 29/10/2021.

4.2 Comprovar renda familiar per capita (por pessoa) de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo para a bolsa integral, e até 3 (três) salários- mínimos para bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento).

4.3 Não possuir pendência documental dos anos anteriores, independente do ano.



4.4 O responsável legal pelo candidato veterano não poderá ser inadimplente, no que diz respeito à dívida de mensalidade, reserva de vaga e cheque devolvido.

4.5 O candidato deverá manter o aproveitamento pleno no curso quanto ao desempenho acadêmico, considerando-se que os itens abaixo apresentados poderão ser fatores excludentes do benefício, após análise e parecer da Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo, referendado pelo conselho diretor da Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano, mantenedora do Instituto Samaritano de Ensino:

- Retenção no ano anterior
- Baixo rendimento escolar (nota inferior a 6)
- Indisciplina (postura e conduta), em sala de aula ou fora, conforme dispositivos do Regimento Escolar,

5. DA CONCESSÃO

5.1 A renovação da Bolsa prevista neste Edital, refere-se ao ano letivo de 2022 e são exclusivos à Prestação de Serviços Educacionais não sendo extensível aos demais serviços ofertados pela Instituição.

5.2 Os alunos que tiverem sua bolsa de estudos renovada, deverão realizar nova solicitação a cada ano, podendo a nova solicitação ser ou não deferida, dependendo da evolução de sua condição socioeconômica e do seu desempenho escolar e disciplinar, previsto no Regimento Escolar e no Manual do Aluno.

5.3 A Bolsa será concedida respeitando o critério de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita familiar para a bolsa integral (100%) e de até 3 (três) salários-mínimos per capita familiar para Bolsa Parcial (50%).

5.4 A Bolsa incidirá sobre o valor (bruto) cobrado em cada mensalidade, respeitando-se o limite de disciplinas de cada curso por período.

5.5 O percentual da Bolsa incidirá sobre o número de créditos ou valor contratado, no ato da matrícula, não podendo haver acréscimos durante o ano letivo, em que a Bolsa foi concedida.



5.6 O bolsista veterano que possui bolsa parcial, não terá sua bolsa renovada, caso o responsável legal possua inadimplência.

5.7 Não haverá compensação do benefício com outras parcelas já pagas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos ao benefício será a partir do perfil socioeconômico e mediante a concessão de Bolsa de Estudos no ano letivo anterior, a fim de priorizar a formação completa e continuada do aluno, desde que o aluno tenha obtido ao menos a média 6,0 em todas as disciplinas.

§ 1º: Os bolsistas veteranos deverão ser selecionados, prioritariamente, a partir do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.

§ 2º: Independente do cadastro no CadÚnico, os candidatos deverão apresentar a documentação mencionada no presente Edital.

6.2 O representante legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa poderá ter o benefício cancelado, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis cabíveis, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, **ficando na obrigação de restituir todas as parcelas usufruídas indevidamente, até a data do cancelamento**, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso.

6.3 A classificação dos candidatos ao benefício será a partir do perfil socioeconômico e obedecerá a seguinte ordem para desempate:

- a) Menor renda per capita;
- b) Proximidade de residência;
- c) Menor índice de Carência Socioeconômica (tipo de residência, doença crônica);
- c) Sorteio”

7. DO RESULTADO

7.1 Os a unos selecionados para renovação da Bolsa de Estudos serão contatados via e-mail cadastrado no Formulário para Bolsa de Estudo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa deste Edital, o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, da Instituição.

8.2 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido.

8.3 A renovação da Bolsa será concedida levando-se em consideração o limite do orçamento anual da Instituição e as bolsas concedidas no ano de 2021.

8.4 O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega da documentação dentro de prazos estabelecidos, não garante por si só a renovação da Bolsa.

8.5 Para a análise da renda per capita familiar bruta será considerado o somatório dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao comparecimento do estudante para aferição das informações pela instituição, assim considerados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Parágrafo único: Serão excluídos do cômputo do Total da Renda Bruta:

I - os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

Matriz – Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – Av Moacir Vieira Coelho, 3001 – Jardim Redentor – CEP: 14405-760 – Franca-SP – Fone (16) 3708-1200 – CNPJ 47.984.828/0001-55 - **Unidade I** – Centro Educacional Bom Samaritano - CEBS I – Av. Dr. Flávio Rocha, 5915 - Via Impetador – CEP 14405-600 - Franca-SP - Fone (16) 3708-1251 – CNPJ 47.984.828/0004-38 - **Unidade II** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS II – Rua Alcindo Teixeira, 1040 – Tropical II – CEP 14407-218 – Franca-SP – Fone (16) 3432-5422 – CNPJ 47.984.828/0006-08 – **Unidade III** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS III – Rua Jami Abcalla, 815 – Jardim Maria Rosa – CEP: 14.405-442 – Franca – SP Fone (16) 3409-4909 – CNPJ 47.984.828/0005-19



d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem- Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III - o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

8.6 A concessão da bolsa depende do parecer favorável da Comissão de Concessão de Bolsa Estudos e de um Assistente Social, decorrente da análise do perfil socioeconômico e/ou da visita domiciliar, que poderá ser realizada a qualquer período do ano letivo.

8.7 Havendo mudança da situação socioeconômica do grupo familiar, até a data da matrícula, a entidade deve ser procurada e/ou notificada, para que seja realizada nova análise socioeconômica.

8.8 O responsável legal poderá esclarecer suas dúvidas quanto ao Edital e à documentação necessária na unidade local.

8.9 Não haverá compensação de Bolsa não usufruída.

8.10 Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, **salvo substitutivo ou complementar quando solicitado**, no prazo por este determinado.

8.11. Todas as inscrições e lista de aprovados terão validade, para fins de renovação da bolsa de estudos, até 31 de dezembro de 2022.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

O Formulário Eletrônico deve ser **completamente** preenchido, **sem rasuras**, assinado pelo responsável financeiro e entregue na Secretaria do Instituto juntamente com os seguintes documentos obrigatórios:

I - Documentos Pessoais de todos integrantes do Grupo Familiar

Matriz - Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano - Av. Moacyr Vieira Coelho, 3001 - Jardim Rodentor - CEP 14405-700 - Franca-SP - Fone (16) 3708-1200 - CNPJ 47.984.828/000-95 - **Unidade I** - Centro Educacional Bom Samaritano - CEBS I - Av. Dr. Flavio Rocha, 4915 - Via Imperador - CEP 14405-600 - Franca-SP - Fone (16) 3708-1251 - CNPJ 47.984.828/0004-38 - **Unidade II** - Centro Educacional Bom Samaritano - CEBS II - Rua Alonzo Teixeira, 1040 - Tropical II - CEP 14407-218 - Franca-SP - Fone (16) 3432-3422 - CNPJ 47.984.828/0006-08 - **Unidade III** - Centro Educacional Bom Samaritano - CEBS III - Rua Jamil Andada, 815 - Jardim Maria Rosa - CEP: 14.405-442 - Franca - SP Fone (16) 3409-7909 - CNPJ 47.984.828/0005-19



- a) Cópia de CPF, RG ou RNE (para estrangeiros) de todos os membros do grupo familiar;
- b) Cópia da CNH dos maiores de 18 anos;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos de idade, caso não possuam RG e CPF;
- d) Cópia da Certidão de Casamento dos pais. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida;
- e) No caso de pais divorciados, cópia da Certidão de Casamento com averbação. Em outros casos, declaração com firma reconhecida;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento do (a) responsável legal - caso seja solteiro (a);
- g) Cópia da Certidão de Óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo (a);
- h) Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz ou telefone fixo);
- i) Guarda e Tutela: aluno que esteja sob a guarda legal, apresentar cópia de Termo de Guarda emitido pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

II - Comprovantes de Renda de todos os integrantes do grupo familiar, com mais de 14 anos:

a) Cópia da Declaração integral de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF 2020 entregue em 2021, dos membros do grupo familiar, com respectivo comprovante de entrega;

a.1) caso não tenha obrigatoriedade em fazer a DIRPF, deverá ser apresentada declaração de tal situação com firma reconhecida em cartório, para dependentes de declarante do grupo familiar não há necessidade da declaração.

b) no caso de Assalariados:

b.1) Cópia dos três últimos holerites, no caso de renda fixa;

b.2) Cópia dos seis últimos holerites, quando houver pagamento em comissão ou horas extras;

b.3) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada das seguintes páginas: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte;

Matriz – Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – Av. Moacir Vieira Coelho, 3001 – Jardim Redentor – CEP 14405-700 – Franca-SP – Fone (16) 3708-1200 – CNPJ 47.984.828/0003-95 - **Unidade I** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS I – Av. Dr. Flávio Rocha, 4915 - Via Imperador – CEP 14465-600 - Franca-SP - Fone (16) 3708-1251 – CNPJ 47.984.828/0004-38 - **Unidade II** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS II – Rua Alcindo Teixeira, 1040 – Tropical II – CEP 14407-218 – Franca-SP – Fone (16) 3432-5422 – CNPJ 47.984.828/0005-08 – **Unidade III** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS III – Rua Jamil Abdalla, 815 – Jardim Maria Rosa – CEP 14.405-442 – Franca – SP Fone (16) 3409-1909 – CNPJ 47.984.828/0005-19.



b.4) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou última guia do e-social quitada, no caso de empregada doméstica;

c) no caso de Beneficiários - Aposentados, Pensionistas e Transferência de renda:

c.1) Cópia dos últimos três comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão;

c.2) Cópia de extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;

c.3) Cópia do extrato comprobatório da transferência de renda;

d) no caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais ou Produtores Rurais:

d.1) Cópia dos três últimos holerites de pró-labore;

d.2) Cópia das guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;

d.3) Cópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida eletronicamente pelo contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, constando a remuneração dos três últimos meses;

d.4) Cópia da Declaração integral de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2020, entregue em 2021, com respectivo comprovante de entrega;

d.5) Cópia de comprovante de inscrição de produtor rural;

e) para trabalhador informal e outras rendas não citadas anteriormente (aluguel, mesada, doações, etc.):

e.1) apresentar declaração de próprio punho, devidamente assinada, com firma reconhecida, com

indicação do valor médio recebido mensalmente, considerados os últimos seis meses, acrescida de cópia da carteira de trabalho (folha de rosto e verso, última baixa, página seguinte à última baixa em branco), quando houver.

f) para integrantes do grupo familiar sem percepção de qualquer tipo de renda:

f.1) apresentar declaração de próprio punho, devidamente assinada, com firma reconhecida, de confirmação de que não recebe qualquer tipo de renda, acrescida de cópia da carteira de trabalho (folha de rosto e verso, última baixa, página seguinte à última baixa em branco), quando houver.

III - Comprovantes de Bens e das Condições de Moradia

Matriz – Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – Av. Moisés Vieira (Coalhe, 300) – Jardim Redentor – CEP 14405-700 – Franca-SP – Fone (16) 3708-1200 – CNPJ 47.984.828/0031-95 - Unidade I – Centro Educacional Bom Samaritano – CEB5 I – Av. Dr. Flávio Rocha, 8915 – Via Imperador – CEP 14405-600 – Franca-SP – Fone (16) 3708-1291 – CNPJ 47.984.828/0004-38 - Unidade II – Centro Educacional Bom Samaritano – CEB5 II – Rua Alcindo Teixeira, 2040 – Tropical II – CEP 14407-213 – Franca-SP – Fone (16) 3432-5422 – CNPJ 47.984.828/0006-08 – Unidade III – Centro Educacional Bom Samaritano – CEB5 III – Rua Jamil Abdalla, 815 – Jardim Maria Rosa – CEP: 14.405-442 – Franca – SP Fone (16) 3405-4909 – CNPJ 47.984.828/0005-19.



Os bens e as condições de moradia serão comprovados através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato de aluguel e o IPTU do imóvel alugado;
- b) Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
- c) se residente em área irregular (sem escrituração/documentação), apresentar declaração de próprio punho e/ou fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e afins;
- d) se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente;
- e) se residente em moradia/cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com carnê de IPTU;
- f) se residente em área rural, apresentar cópia de declaração do Imposto Territorial Rural-ITR, com respectivo comprovante de entrega;
- g) Cópia de propriedade de veículo, de financiamento do(s) veículo(s) do grupo familiar, ou certidão negativa emitida pelo Detran/SP.

IV - Comprovante de Despesas com Saúde e Educação

As despesas com saúde e educação serão comprovadas pelos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia do último boleto de pagamento do Plano de Saúde ou Convênio Médico;
- b) se pessoa com necessidade especial, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- c) Cópia do carnê ou boleto de mensalidade das Instituições de Ensino dos membros do Grupo Familiar.

10. DO RECURSO

10.1 Os candidatos não selecionados na avaliação socioeconômica e que se julgarem prejudicados, poderão solicitar nova análise da Comissão de Concessão de bolsas de estudo, apresentando RECURSO.

acompanhado de documentos que fundamentem as razões,

Matriz – Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – Av Moacir Vieira Coelho, 3001 – Jardim Redentor – CEP 14405-700 – Franca-SP – Fone (16) 3708-1200 – CNPJ 47.984.828/0001-95 - **Unidade I** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS I – Av Dr Flávio Rocha, 4915 - Via Imperador – CEP 14405-600 – Franca-SP – Fone (16) 3708-1251 – CNPJ 47.984.828/0004-38 - **Unidade II** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS II – Rua Alcindo Teixeira, 1040 – Tropical II – CEP 14407-218 – Franca-SP – Fone (16) 3432-5422 – CNPJ 47.984.828/0006-08 – **Unidade III** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS III – Rua Jamil Abdalla, 815 – Jardim Maria Rosa – CEP: 14.405-442 – Franca – SP Fone (16) 3409-4909 – CNPJ 47.984.828/0005-19



10.2 Não serão aceitos documentos relacionados no item 9 e seus respectivos subitens, a fim de complementação do processo.

11. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

11.1. São consideradas condições impeditivas para a Renovação de Bolsa de Estudos Assistencial, com consequente cancelamento de benefícios eventualmente contratados:

- a) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo definido no presente Edital;
- b) a qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo requerente ou de qualquer membro integrante do grupo familiar, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, obrigando-se ao pagamento das parcelas subsequentes, caso venha a deixar de fazer jus ao benefício, durante o ano letivo;
- c) ocorrendo substancial mudança na condição socioeconômica do candidato, de seu responsável ou de qualquer membro integrante do grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;
- d) por solicitação do candidato ou de seu responsável;
- e) por decisão ou ordem judicial;
- f) pela evasão do aluno com Bolsa de Estudos;
- g) pela não participação do bolsista nas atividades do Instituto Samaritano;
- h) na hipótese do aluno bolsista descumprir as normas internas do Instituto, descritas em Estatutos, Regimento Interno e Regulamentos da instituição;
- i) pela não comprovação de renda familiar *per capita* indicada no presente Edital, bem como, na legislação aplicável, consoante documentos apresentados e, ou por incompatibilidade da renda alegada frente ao perfil socioeconômico apresentado;
- j) por ter sido desligado do programa por descumprimento das regras de concessão/manutenção do benefício fixadas em Edital ou contrato anteriores;
- k) por ter sido reprovado em mais de três disciplinas, em ano letivo imediatamente anterior ao pedido de renovação de Bolsa de Estudos, salvo determinações específicas em contrário por parte da Comissão de Concessão de Bolsa de Estudos;

Matriz – Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano – Av Moacir Vieira Coelho, 3001 – Jardim Redentor – CEP 14405-700 – Franca-SP – Fone (16) 3708-1200 – CNPJ 47.984.828/0001-95 - **Unidade I** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS I – Av Dr Flávio Rocha, 4915 - Via Imperador – CEP 14405-600 – Franca-SP – Fone (16) 3708-1251 – CNPJ 47.984.828/0004-38 - **Unidade II** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS II – Rua Alcindo Teixeira, 1040 – Tropical II – CEP 14407-218 – Franca-SP – Fone (16) 3432-5422 – CNPJ 47.984.828/0006-08 – **Unidade III** – Centro Educacional Bom Samaritano – CEBS III – Rua Jamil Abdalla, 815 – Jardim Maria Rosa – CEP: 14.405-442 – Franca – SP Fone (16) 3409-4909 – CNPJ 47.984.828/0005-19



l) na hipótese de descumprimento a quaisquer das regras definidas no presente edital.

11.2. Na hipótese do candidato ou seu responsável não apresentar os documentos indicados no item 9 do presente Edital, ou se em decorrência da análise dos mesmos, for constatado que não foram atendidas as condições necessárias para concessão de Bolsa de Estudos, o aluno perderá de imediato a condição de bolsista, submetendo-se às regras previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais contratado, além de responder pelas consequências legais cabíveis da omissão ou incorreção de declarações prestadas.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1. Os candidatos ou seus responsáveis poderão manifestar desistência à participação do processo de renovação de que trata o presente instrumento, a qualquer tempo, mediante informação escrita direcionada à Comissão de Concessão de Bolsa Estudos.

12.2. O não cumprimento do prazo de entrega de documentos, a apresentação de documentação incompleta, ou a não assinatura do Contrato no prazo fixado no presente edital será entendido como DESISTÊNCIA ao pedido de renovação da Bolsa de Estudos, independente de qualquer comunicado ou justificativa.

Franca, 14 de setembro de 2021.



Mauro Balmant
Presidente

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS UNIDADE 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis Unidade 3, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0003-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através deste Edital nº04/2021 está realizando Processo Seletivo para contratação de 4 ESTAGIÁRIAS para a Educação Especial.

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A presidente da instituição Elis Regina Borges de Oliveira torna público que estará aberto até o dia 23/09/2021 (quinta-feira) para o recebimento dos currículos. O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

- 4 ESTAGIÁRIAS

Obs: Estar cursando Pedagogia e ter cursos voltados para a Educação Especial.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Currículo

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail iejadicusa@gmail.com ou entregues na rua Wilson David Nº2301 Jd Luiza I. A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município.

ANA LIVIA OLIVEIRA FERREIRA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

CRECHE ESCOLA “ROSELY AMÁLIA PALUDETTO MINICUCCI “ - PASTORAL DO MENOR

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0018- 83, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Educação e Assistência Social, vêm por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da vaga na disposição a seguir:

I – Das vagas e requisitos:

a) Auxiliar de Apoio Especial, cursando em Pedagogia.

Trabalho em meio período 22h semanais.

b) Auxiliar de Apoio Pedagógico Formação Superior Completo em Pedagogia, ter experiência e habilidade em educação especial / ou interesse em trabalhar em educação especial.

Trabalho em período integral 44h semanais.

c) Auxiliar de sala, cursando ou formada em pedagogia.

Trabalho em período integral 44h semanais.

II – Da inscrição no processo seletivo:

a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail

pedagogiacreche2@gmail.com entre 22/09/2021 e 24/09/2021.

II - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista com os candidatos;

Terceira etapa: prova de conhecimentos.

Parágrafo primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 21 de setembro de 2021.
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente